

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS POLÍTICAS DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PELOTAS 2010-2015

CLÁUBER GONÇALVES DOS SANTOS¹; RENATA OVENHAUSEN ALBERNAZ²

¹*Universidade Federal de Pelotas 1 – clauder.rs@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas - renata.albernaz@terra.com.br*

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (art. 216) atribui ao Poder Público e a comunidade o dever de promover e proteger o patrimônio cultural por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, além de buscar outras formas de acautelamento e preservação. Exige a mesma Constituição que a política de preservação não fique apenas encartada em dispositivos legais, mas sim que se efetive tanto através de normas jurídicas como por políticas públicas. Neste sentido, FONSECA (1997) sustenta que uma das condições necessárias para que a preservação e a produção de políticas adequadas alcance os resultados pretendidos é a de que se investigue como o Estado atua nesta interatividade juntamente com a comunidade.

Esta interatividade em Pelotas ocorre através do Conselho de Cultura, Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, Audiências Públicas e reuniões pontuais promovidas pelo Poder Executivo, as duas primeiras previstas legalmente por leis municipais (Lei 5.223/06 e Lei 4.792/02), e as demais de acordo com demandas pontuais. Historicamente, os conselhos de uma forma geral, foram marcados por três modelos diferentes (MATA-MACHADO, 2010, RUBIM, 2010 e TATAGIBA, 2010): conselhos de notáveis, conselhos de especialistas e conselhos corporativos, todos eles, pela forma de seus respectivos arranjos, carentes de efetiva representatividade popular, em modelos que já não são capazes de responderem aos novos desafios que a proteção ao patrimônio cultural vem exigindo (MATA-MACHADO, 2010) como a diversidade cultural, a complexidade das relações, a preservação da memória diante da efervescência do multiculturalismo, as simbiose identitárias, a (re)valorização dos mais diversos grupos étnicos, religiosos e linguísticos e os conflitos culturais. Já as Audiências Públicas são consideradas instrumentos recentes no sistema juspolítico brasileiro. Sua aparição só foi ocorrer a partir da instalação e dos debates promovidos pelas Subcomissões Temáticas da Assembleia Constituinte de 1988, por força do art. 24 do Regimento Interno regrador daquela então Assembleia, dado o longo tempo ditatorial vivenciado até então no país. Nem sempre possuem efeito vinculante, mas servem como importante forma de participação direta da sociedade, vez que esta modalidade garante à comunidade envolvida o direito de manifestação, permitindo uma maior eficácia e legitimidade jurídica e política das decisões (GORDILLO, 2003, p. XI-10).

A conservação da memória coletiva mediante os canais formais e informais de participação social nos municípios expõe um drama da memória e sua latência nestes espaços públicos. A ampliação da competência dos estados e municípios para conduzir suas próprias políticas de patrimônio, combinada com a adoção de

um conceito amplo de bem cultural, introduziu a partir de 1988 tensões e desafios que exigem, para serem enfrentadas, ações capazes de efetivarem a política constitucional cultural, no sentido da consolidação da participação social através destes mecanismos, onde a oitiva dos diretamente interessados vai ao encontro do que prevê a Declaração do México de 1985 na Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios.

O estudo dos mecanismos de participação social implica em conhecer suas atribuições, poder de decisão e composição. A literatura especializada indica que os conselhos tornam-se mais efetivos quando têm competência para formular diretrizes políticas, gerir fundos e fiscalizar a execução dos planos e programas governamentais. A efetividade torna-se ainda mais incisiva quando esses conselhos são deliberativos (ao invés de consultivos) e paritários, ou seja, com participação igualitária da sociedade e do Poder Público. Além disso, quanto “mais forte” for o Estado e a própria sociedade civil (no sentido de sua abrangência e representatividade social), maiores serão as chances de êxito (BOSCHI, 1999). No caso das Audiências Públicas, sua eficiência é atingida na medida em que se possam contemplar os diversos pontos de vista expostos pela comunidade, possibilitando a mais ampla discussão a respeito dos assuntos apresentados, para que ao final seja possível a obtenção da melhor decisão, sobretudo legítima, com base nas manifestações sociais.

Estas razões são suficientes para se investigar o perfil dos canais institucionais de participação social em Pelotas, a fim de se conhecer como eles estão compostos, qual sua posição na estrutura municipal, quais são seus poderes, como estão institucionalizados e se o atual perfil contribui para democratizar a participação nos processos de identificação patrimonial dos bens locais para obter, com este diagnóstico, qual a “moldura” estabelecida atualmente nestes organismos e se saber como suas atuações interferem ou interferirão na elaboração das políticas públicas preservacionistas.

O estudo vem ao encontro das exigências que o novo Sistema Nacional de Cultura (Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012), trouxe ao Estado brasileiro em matéria de políticas públicas municipais, as quais agora devem ser promovidas em consonância com as dos Estados e da União. O processo de coordenação visa atender principalmente os Municípios em que o patrimônio local ultrapassou a localidade a fim de se evitar divergências entre os poderes públicos nos processos patrimoniais nestes locais.

Assim, os espaços institucionais – conselhos, audiências públicas e reuniões administrativas - são o lugar permanente das discussões públicas sobre a patrimonialização, na medida em que servem de foro de aperfeiçoamento para a diminuição das tensões entre as razões políticas trazidas pelo Poder Público Municipal e o pensamento social, buscando-se o consenso tanto quanto possível, fomentando nas localidades a democratização dos processos patrimoniais.

2. METODOLOGIA

A primeira etapa consistiu no levantamento da situação destes mecanismos no Brasil, a partir dos dados do IBGE de 2012.

Em sequência foi iniciado um levantamento da situação atual dos canais de participação voltados para o patrimônio cultural em Pelotas, bem como suas atuações nos últimos 5 anos, suas estruturas, seus modelos de funcionamento; suas composições; os perfis dos conselheiros e dos participantes das audiências públicas; as relações com as secretarias de cultura, as relações com a sociedade local, o rol de deliberações, o teor dessas deliberações, as normas e políticas

utilizadas, o sentido de suas interpretações e o plano de atuação frente às novas exigências do Sistema Nacional de Cultura.

Num segundo momento, este levantamento será acompanhado de coleta de documentos públicos locais (incluindo-se os dos conselhos e das audiências públicas) sobre a proteção de certos bens de valor histórico e cultural, dos últimos 5 anos e verificar qual a repercussão das decisões na mídia local. Também nesta serão feitas entrevistas semi-estruturadas e aplicação de questionários endereçado a algumas autoridades sociais estatais ou não, no que tange ao destaque a certos bens culturais e à ação de proteção em seu município, buscando identificar a existência de crises de representatividade e de percepção do patrimônio cultural da localidade, resultando em alcançar resultados descriptivos mediante por indução. Os resultados serão contrastados com os dados da cidade de Colônia do Sacramento no Uruguai. Esta cidade foi escolhida tendo em vista que vem passando por uma reformulação no modo como as políticas públicas de patrimônio lá são concebidas e pelo fato de Pelotas utilizar a experiência uruguaia na realização do evento “Dia do Patrimônio”, modelo este já amplamente utilizado no país vizinho.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados parciais apontam que o uso das Audiências Públicas foi feito exclusivamente pela Câmara de Vereadores, num total de 9, com certa regularidade mas sem periodicidade definida, com temas dos mais diversos (em apenas onde 5 a pauta tratava de tema relacionado à identidade local), sempre instauradas por provocação de um ou mais vereadores. Quanto ao Conselho de Cultura, este possui certa regularidade em seu funcionamento, registrando 6 ou mais reuniões anuais, porém em poucos casos com pautas voltadas para o patrimônio cultural, haja vista que este conselho abrange vários setores da cultura. Já o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural teve apenas 4 reuniões ao longo dos últimos 5 anos, pois em sua legislação há previsão de apenas duas reuniões anuais. Este dado se deve ao fato de que sua composição só foi realizada pelo Executivo Municipal em fevereiro de 2013. Em ambos os conselhos há paridade de representação entre o Poder Público e a sociedade civil. O dados são superiores aos de nível nacional, apenas 28,6 % dos Municípios possuem Conselhos de Cultura com paridade de integrantes entre o Poder Público e a comunidade, enquanto que nos Conselhos de Patrimônio este índice cai para 13,8% (IBGE/Munic 2012). Pelotas também se sobressai quanto ao quesito reuniões anuais, pois em nível nacional apenas 24,2% dos municípios registram pelo menos uma reunião anual, enquanto que nos Conselhos de Patrimônio este número registra 13,4% (IBGE/Munic 2012).

A pouca efetividade e precariedade dos canais participativos que existem se torna um obstáculo para se alcançar o êxito pretendido, representando apenas uma parte de toda a problemática de proteção do patrimônio cultural. Some-se a isso que Pelotas não possui um plano político com metas e resultados objetivos no âmbito do patrimônio material e imaterial, com exceção dos projetos voltados para restauração de prédios históricos. Nestes, não houve participação social na construção de suas políticas.

4. CONCLUSÕES

Considerando que a investigação está em curso, pode-se vislumbrar que a evidência deste tipo de diagnóstico permite que se pautem as políticas públicas do patrimônio a partir da realidade local, voltando esta política para a adesão social e a legitimação que se espera a partir da identidade da comunidade com seu patrimônio, servindo também para a capacitação dos agentes diretamente envolvidos (conselheiros, secretários, funcionários públicos), embasar programas de educação patrimonial e traçar políticas patrimoniais como decorrências de anseios da comunidade local, efetiva destinatária e titular de todo o patrimônio cultural, contribuindo desta maneira para uma maior participação social nas questões locais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOSCHI, R R. **Descentralização, clientelismo e capital social na governança urbana: comparando Belo Horizonte e Salvador**. Rio de Janeiro: Dados, n. 4, v. 42, 1999, p. 14.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais: perfil dos municípios brasileiros 2012**. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/2012/munic2012.pdf.
- FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**, Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1997, p. 30.
- GORDILLO, Agustín. **Tratado de derecho administrativo**. Tomo 2 8^a Ed. Buenos Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 2003. Disponível em <<http://www.gordillo.com/Pdf/2-8/Capitulos/XI.pdf>>. Acesso em 20 de agosto de 2010.
- MATA-MACHADO, B. N. Participação política e conselhos de cultura: uma proposta. In: RUBIN, A.C., FERNANDES, T.. RUBIN, I. (orgs.) **Políticas Culturais, Democracia e Conselhos de Cultura**, Salvador : EDUFBA, 2010, 225.
- RUBIM, Iuri, BRIZUELA, Juan, LEAHY, Renata. **Políticas Culturais, Democracia e Conselhos de Cultura**. In: RUBIN, A.C., FERNANDES, T.. RUBIN, I. (org.) **Políticas Culturais, Democracia e Conselhos de Cultura**, Salvador: EDUFBA, 2010, p. 121.
- TATAGIBA, L.Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In:DAGNINO, E. (Org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002, p.19.
- PRATS, L. Concepto y gestión del patrimonio local. **Cuadernos de Antropología Social**, Buenos Aires, n. 21, jul. 2005. Disponível em www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1850-275X2005000100002&lng=es&nrm=iso.